



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais
Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

RESOLUÇÃO Nº. 119/2021

CRIA VAGAS E CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA-MG E REVOGA RESOLUÇÕES ANTERIORES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

“O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução”.

Art. 1º. – Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Delta-MG, os cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, com as respectivas vagas, escolaridade e vencimento, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. – São atribuições do Assessor Parlamentar:

I – Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do vereador, assessorando-o na formulação de questionamentos e nas matérias em que se mostrarem necessárias;

II – Representar o vereador no atendimento à comunidade, tanto da zona urbana quanto da zona rural, quando lhe for solicitado;

III – Preparar e/ou revisar material relativo a pronunciamentos, exposições e proposições do vereador;

IV – Efetuar o atendimento aos munícipes, às autoridades e à população em geral, prestando orientações e realizando os encaminhamentos necessários aos órgãos e setores competentes;

V – Prestar assessoramento imediato ao vereador quando lhe for solicitado, durante a participação deste nas comissões permanentes ou temporárias da Câmara Municipal;

VI – Manter o vereador informado sobre prazos a cumprir, bem como acompanhar as providências obtidas das proposições em trâmite na Câmara Municipal de Delta;



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

VII – Agendar e organizar as reuniões externas de interesse do vereador;

VIII – Encaminhar ao gabinete do vereador os assuntos de interesse público, para análise posterior e a elaboração de proposta legislativa correspondente;

IX – Auxiliar o vereador na fiscalização da Administração Pública, observando o cumprimento da legislação, das normas e instruções pertinentes;

X – Desempenhar outras atividades de assessoramento interno e externo ao gabinete do vereador, desde que compatíveis com o cargo ocupado.

Art. 3º. – Caberá a cada vereador indicar através de Portaria o nome do Assessor Parlamentar de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por Lei.

Art. 4º. – Os Assessores Parlamentares ficarão diretamente vinculados ao gabinete do vereador, que é responsável pelas atividades de seu assessor.

§ 1º. – Os servidores ocupantes de cargos em comissão submetem-se aos regime de dedicação integral ao serviço, que importa:

I – possibilidade de o servidor ser convocado sempre que houver interesse do vereador, vedado o pagamento de horas extras e compensação de serviços extraordinários;

II – dispensa do controle de frequência por registro de ponto.

Art. 5º. – Para fins de comprovação da prestação dos serviços de sua competência os Assessores Parlamentares deverão apresentar ao vereador relatório diário das atividades realizadas.

Parágrafo único – O relatório emitido pelo assessor deverá ser anuído pelo respectivo vereador, devendo permanecer arquivado no gabinete para fins de apresentação quando solicitado pelo Presidente da Câmara.

Art. 6º. – A remuneração que trata o Art. 1º será reajustado através de Resolução da Presidência, na mesma época e no mesmo percentual dos servidores municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais
Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

Art. 7º. – As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 8º. – Os cargos ora criados nesta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Presidente com mandato em vigor na Câmara Municipal.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º. – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

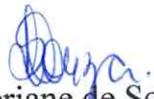
Câmara Municipal de Delta (MG), 08 de outubro de 2021.



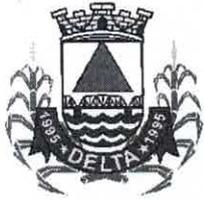
Júlio Vitaliano de Bastos
Presidente da Mesa Diretora



Marcelo de Moura Silva
Vice-Presidente da Mesa Diretora



Leriâne de Souza
Secretária da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

Anexo I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	8h	ALFABETIZADO	R\$ 1.461,53